PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235 EMAIL:pmjambeiro@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N°. 1621 DE 22 DE JULHO 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO – REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

***ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:*

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto:		1.026	OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALMEIDA GIL E MERCADO MUNICIPAL	
Recurso	01-100	4.4.90.51	Obras e instalações	5.000,00
Recurso	05-100	4.4.90.51	Obras e instalações	195.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes de convênio com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e recursos próprios do Tesouro Municipal para a contrapartida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro 22 de Julho de 2.013.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Maurílio de Jesus Faria
Chefe da Seção de Administração

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 22 de Julho de 2013.